



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

CONCESSÃO COMUM PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

ESCLARECIMENTO Nº 40

1º Questionamento → Não aplicável a nenhum anexo específico

Sobre as dívidas de usuários inadimplentes, anteriores a assinatura do contrato pela futura concessionária, perguntamos:

- 1) Poderá a Concessionária fazer a cobrança dessas dívidas, de modo a garantir que o serviço e o pagamento da tarifa seja regularizado, reduzindo assim o atual índice de inadimplência?
- 2) O poder concedente se comprometerá a prestar o apoio necessário perante o usuário, para que a negociação da dívida e posterior quitação seja bem sucedida?
- 3) Os créditos dessas dívidas serão de direito da futura concessionária, se negociadas por ela?

Resposta: As dívidas dos usuários anteriores à ORDEM de INÍCIO DEFINITIVA serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia.